

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.995, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Microprodutor Rural União do Povo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Microprodutor Rural União do Povo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter ecoambiental, inscrita no CPNJ 03.510.193/0001-91, com sede e foro no Município de Castanhal/Pa, com sede na Avenida José Henrique, 1.154, na Agrovila Castelo Branco, fundada em 11 de abril de 2009, regida pelo seu Estatuto Social, que goza de peculiar autonomia quanto a sua organização e funcionamento, desenvolve trabalho de apoio, organização e produção junto ao produtor rural e realiza trabalho ecoambiental social com fito de educar e organizar trabalhos com a comunidade, promove o desenvolvimento social autossustentável em harmonia com a natureza, preservando-a.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.